**OFÍCIO/SJC Nº 0167/2019** Em 13 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

A presente propositura visa a aprimorar a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, de forma a fomentar a atividade econômica no Município de Araraquara, por meio da instalação de novas plantas industriais, quer seja de novas empresas, quer de empresas já em atividade fora do Município que se interessem em implantar filial ou transferir sua sede para o Município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

# **PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

**Art. 1º** A Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Programa de Incentivo de que trata o art. 1º desta lei tem por objetivo estimular o investimento produtivo no Município de Araraquara, seja por meio da instalação de novas empresas ou da ampliação das empresas já em operação, seja por meio da instalação ou alteração de sedes ou filiais de empresas, estabelecidas ou não no Município.”(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -